

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 012/2024-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA **SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – **MESTRADO E DOUTORADO**, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 0429/2023-GRE de 16/02/2023, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Toledo;

Considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A abertura, no período de **28 de fevereiro a 18 de março de 2024**, das **INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS**, para as disciplinas do 1º semestre de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único – **As aulas serão PRESENCIAIS**, no prédio do PGDRA, localizado na Rua Guaíra, 3141, Jardim Santa Maria, Toledo – PR, anexo ao prédio do CCSA da Unioeste/Toledo.

Art. 2º - Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, anexando os

documentos abaixo relacionados em arquivo ÚNICO, formato RAR ou ZIP, com tamanho máximo de 20Mb:

- i. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- ii. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- iii. Currículo Lattes atualizado em 2024, com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- iv. Cópia digitalizada do RG (não pode ser cópia da carteira de motorista);
- v. Cópia digitalizada do CPF (não pode ser cópia da carteira de motorista);
- vi. Para estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte, com situação regular;
- vii. Cópia digitalizada do título eleitoral;
- viii. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ix. 01 (uma) foto digitalizada recente;
- x. Comprovante original digitalizado, em formato PDF, de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) **POR DISCIPLINA**.
- xi. Declaração de matrícula/comprovante de vínculo, em formato PDF, **somente** para alunos REGULARES do Programa de Pós-Graduação em Economia (PGE) e de Serviço Social (PGSS) da UNIOESTE; do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT); do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ); e alunos com VÍNCULO com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR); ou da Universidad Nacional de Canindeyú (UNICAN);
- xii. Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, caso o candidato tenha selecionado ‘Sim’ na opção “Pessoa com Deficiência” no momento da inscrição. O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2022 ou 2023, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

Parágrafo único – Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015; sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022.

Art. 3º - A FUNDEP - PR é a instituição que intermedia o recebimento da taxa de inscrição do PGDRA. Os boletos são gerados com seu respectivo nome (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação) e CNPJ (72.453.459/0001-51).

Parágrafo único – NÃO haverá devolução da taxa de inscrição para nenhum candidato. Alunos REGULARES do PGE e do PGSS da Unioeste/Toledo, do PPGDire da UFNT, do PPGDR da UNIJUÍ, e alunos com vínculo com a Fundação PTI-BR ou a UNICAN, ficam isentos da taxa de inscrição.

Art. 4º - As vagas ofertadas em cada disciplina, dia e horário, estão dispostas no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único – Cada candidato pode se inscrever em até 2 (duas) disciplinas, tendo que fazer o pagamento da taxa de inscrição para cada uma.

Art. 5º - Critérios para seleção: Análise da Documentação encaminhada, pelo professor que irá ministrar a disciplina. No resultado da seleção será publicado a aprovação ou não do candidato.

Parágrafo único – Em caso de haver um maior número de inscritos que o previsto pelo Anexo I, por disciplina, o docente responsável pela disciplina analisará e poderá aceitar, se for o caso, mais candidatos.

Art. 6º - O Processo Seletivo para ingresso como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	28 de fevereiro a 18 de março de 2024
Publicação do Edital de Homologação da Inscrição	20 de março de 2024
Publicação do Edital com o resultado final de seleção	26 de março
Matrícula para alunos especiais aprovados	28 de março
Início das aulas	01 de abril de 2024

Art. 7º - Os casos omissos neste edital são resolvidos pelo Colegiado do PGDRA.

Art. 8º - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3379-7053 (whatsapp), das 8h às 11h30 ou das 13h30min às 16h30min, pela página eletrônica <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pgdra/> ou pelo e-mail: toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br

Toledo, 27 de fevereiro de 2024.



PROF. DR. Lucir Reinaldo Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0429/2023-GRE

Anexo I do Edital nº 012/2024–PGDRA, 27 de fevereiro de 2024.

TODAS AS DISCIPLINA SERÃO NO FORMATO PRESENCIAL

INÍCIO DAS AULAS EM 01 DE ABRIL DE 2024

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	DIA/HORÁRIO	C/H	VAGAS
Cooperação em Sistemas Agroindustriais	Prof. Ricardo Rippel	<u>Terças-Feiras,</u> Das 8h às 12h	45 h/a	Até 10
Economia Territorial	Prof. Jandir Ferrera de Lima	<u>Segundas-feiras,</u> das 19h às 22h30 e <u>Terças-feiras,</u> das 19h às 20h50	45 h/a	Até 10
Desenvolvimento regional transversal: alteridade e identidade regional/local	Prof. Moacir Piffer	<u>Quartas-feiras,</u> Das 8h às 12h	45 h/a	Até 10
Special Topics: Introduction to regional economy and development (disciplina ministrada em inglês)	Prof. Lucir Reinaldo Alves Prof ^a . Olena Tsvirko (Ucrânia) Prof ^a . Tetiana Hohol (Ucrânia)	<u>Quartas-Feiras,</u> Das 13h30 às 17h30	45 h/a	Até 10

Anexo II do Edital nº 012/2024–PGDRA, 27 de fevereiro de 2024.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O SISTEMA DE INSCRIÇÃO:

1º Acessar o link <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>

2º Entrar com usuário e senha:

- Caso não lembre usuário ou senha (ex-alunos, ex-funcionários, etc.) clicar no botão **Esqueci a senha/usuário** e seguir os passos;
- Caso tenha algum problema na recuperação de senha enviar e-mail para desenvolvimento@unioeste.br (Liége ou Márcio analisarão a situação) pode ser necessário envio de foto de documento pelo e-mail;
- Caso seja um candidato que nunca teve vínculo, clicar no botão **Criar Conta** e seguir os passos.

3º Após login no sistema procurar **Processos Seletivos** (é um sistema que o usuário recebe acesso automaticamente e caso não tenha acesso enviar e-mail para desenvolvimento@unioeste.br)

4º Ao entrar no sistema são listadas inscrições do candidato. Para uma nova inscrição clicar no botão **Nova Inscrição**, na tela seguinte estarão listados os processos abertos, procurar o desejado e clicar em **inscrever**.

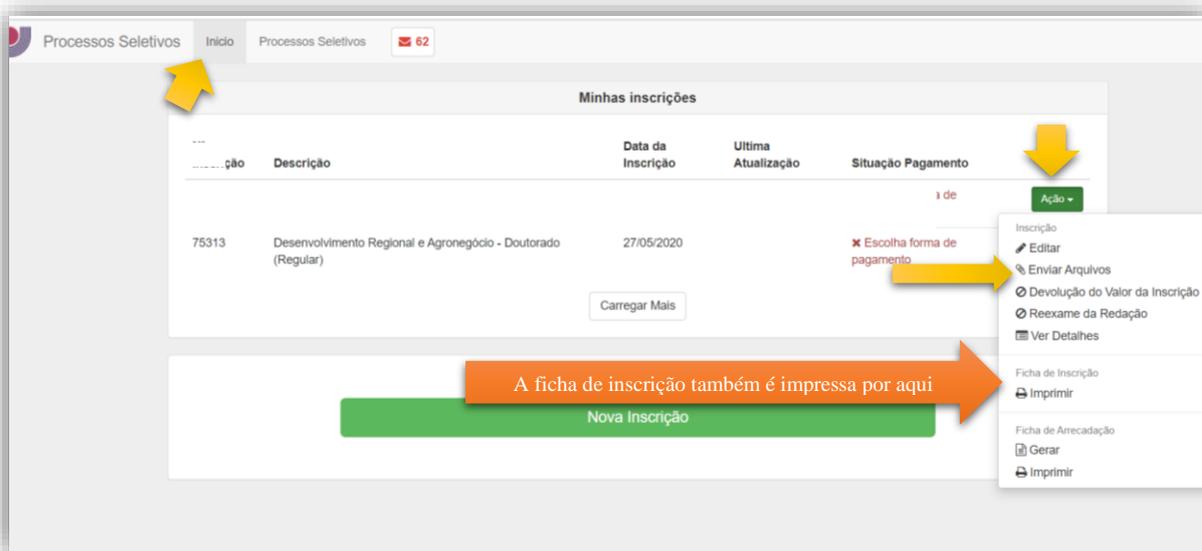
5º O processo é composto por alguns passos:

- Confirmar dados pessoais;
- Confirmar/adicionar endereço;
- Confirmar/adicionar telefones;
- Escolha das opções, aluno regular, confirmar o programa.

6º Confirmação, imprimir ficha de inscrição.

7º Envio de arquivo:

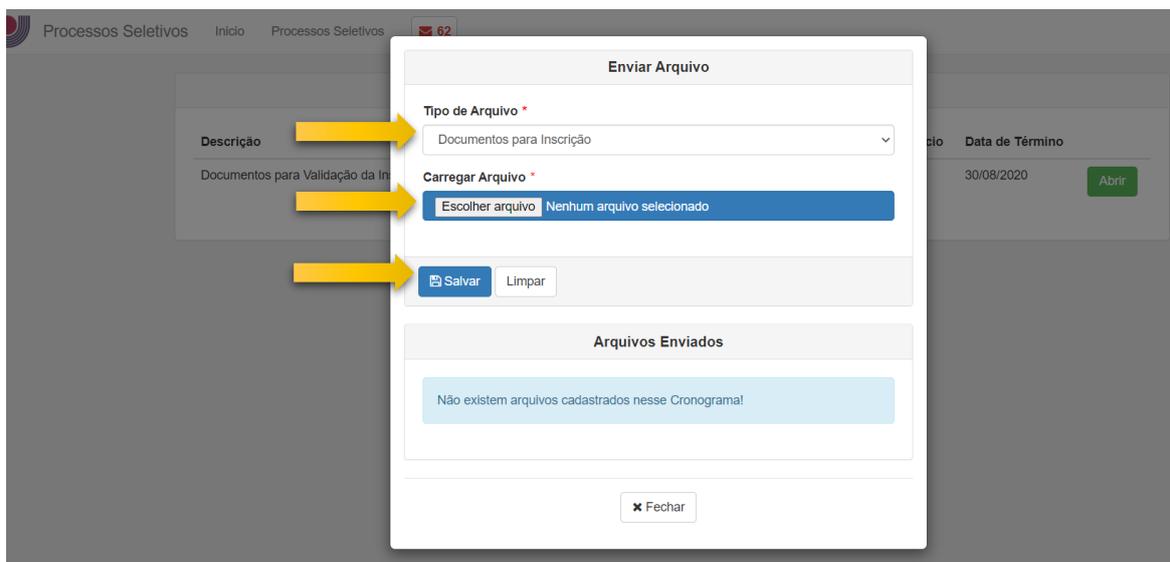
- **Ao concluir a inscrição o candidato retorna a tela inicial onde aparecem todas as inscrições do candidato, inclusive de outros processos seletivos.**
- Clicar no botão **Ação e Enviar Arquivo (aqui que se anexarão os arquivos indicados neste edital)** e seguir os passos, conforme demonstra as imagens a seguir:



Inscrição	Descrição	Data da Inscrição	Última Atualização	Situação Pagamento	Ação
75313	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado (Regular)	27/05/2020		Escolha forma de pagamento	Inscrição Editar Enviar Arquivos Devolução do Valor da Inscrição Reexame da Redação Ver Detalhes Ficha de Inscrição Imprimir Ficha de Arrecadação Gerar Imprimir

A ficha de inscrição também é impressa por aqui

Nova Inscrição



Enviar Arquivo

Tipo de Arquivo *
Documentos para Inscrição

Carregar Arquivo *
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Salvar Limpar

Arquivos Enviados

Não existem arquivos cadastrados nesse Cronograma!

Fechar

8º Conferência do anexo de arquivo:

- Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregando em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.
- Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVE.

Nesse sistema o candidato pode editar a inscrição, evitando problemas de inscrições duplicadas.